



SECRETARIA
DA **ADMINISTRAÇÃO**
EBFCV

Praça dos Girassóis, Palmas-TO – CEP: 77001-906 | +55 63 3218-1500 | www.secad.to.gov.br

SGD: 2019/23009/017857

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROT. ADM
RECEBIMENTO

22/04/2019
DIPLA - Hora: 10:28

Rubrica: *Marlene Gomes Pereira*
Marlene Gomes Pereira
Auxiliar Judiciária - TJTO

OFÍCIO CIRCULAR/DIPLA/Nº 6/2019/DIGPLA

Palmas, 3 de abril de 2019

AOS DIRETORES E/OU RESPONSÁVEIS DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: CRONOGRAMA/GERÊNCIA DE CADASTRO/PLANSAÚDE

Senhores Diretores e/ou Responsáveis

Segue o cronograma com as datas limites para adesões, inclusões de dependentes, exclusões, mudanças de vínculo e alterações cadastrais junto ao **PLANSAÚDE**, referente aos meses abaixo.

MÊS/ANO	DATA LIMITE
MAIO/2019	24/04/2019
JUNHO/2019	24/05/2019
JULHO/2019	25/06/2019

Recomendo que seja divulgado as datas acima para todos os servidores que são segurados do plano e que remetam os requerimentos à medida que vão sendo protocolados pelos seus titulares, a fim de agilizar o seu processamento, uma vez que o não cumprimento do prazo acima implicará que o processamento seja feito apenas na folha do mês seguinte. Solicitamos ainda que, cumpra-se o anexo I – INSTRUÇÕES DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

MÁRCIO BANDEIRA DE MORAIS
Diretor de Gestão do Plansaúde



ANEXO I - INSTRUÇÕES GERAIS DO PLANSAUDE

ADESÃO: Preencher todos os campos do formulário, *anexar cópia do ultimo contracheque ou no caso de servidor recém-contratado declaração de exercício emitida pelo RH*, juntamente com a cópia do CPF, RG e comprovante de endereço recente, autenticados em cartório, ou carimbo de confere com original do PLANSAUDE ou dos Recursos Humanos do Órgão de lotação, datado e assinado.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE – Identificar os dados do servidor titular e do(s) dependente(s), anexando documentos comprobatórios.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVA O TIPO DA DEPENDÊNCIA

As cópias deverão ser autenticadas em cartório, ou carimbo de confere com original do PLANSAUDE ou dos Recursos Humanos do Órgão de lotação, datados e assinados, caso contrário será INDEFERIDO o pedido.

CÓD.	DEPENDENTES DIRETOS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
1	CÔNJUGE	a) - Certidão de Casamento, RG e CPF do dependente.
2	COMPANHEIRO Para fins de comprovação da dependência apresentar, CPF e RG e, pelo menos, mais dois documentos relacionados ao lado: União estável, é aquela configurada na convivência Pública, contínua e duradora e estabelecida entre homem e mulher, com objetivo de constituição de família. “(*) Entende-se como comprovante de residência ou de domicílio contas de concessionárias de serviços públicos, extratos bancários (cartão de crédito), contrato de aluguel onde conste o nome do titular ou companheiro; na falta desses, declaração emitida pelo cartório com fé pública”.	a) - Certidão de Nascimento de filho havido entre estes em comum; b) - Certidão de Casamento religioso; c) - Declaração de Imposto de Renda do ano anterior em que conste o companheiro(a) como dependente; d) - Comprovante de conta bancária conjunta recente; e) - Comprovante de mesmo domicílio, sendo um em nome do requerente e outro em nome do companheiro(a); (*) f) - Apólice de seguro em que conste o companheiro (a) como dependente; g) - documento de propriedade de bem móvel ou imóvel em nome dos companheiros; h) - Declaração de união estável feita em cartório (fé pública) recente; i) - Sentença judicial declaratória;
3	FILHO(A) MENOR DE 18 ANOS NÃO EMANCIPADO(A), INCLUSIVE NO CURSO DE PROCESSO DE ADOÇÃO	a) - Certidão de Nascimento do dependente; b) - CPF e RG do dependente (caso tenha); c) - Comprovante do andamento do processo de adoção, se for o caso.
4	FILHO(A) CURATELADO(A), DESDE QUE A INCAPACIDADE TENHA OCORRIDO DURANTE A MENORIDADE	a) - Certidão de Nascimento do dependente; b) - Sentença de Curatela; c) - Comprovante de invalidez na menor idade, expedido por médico especialista, com CRM devidamente comprovado; d) - CPF e RG (caso tenha).
5	FILHO(A) OU ENTEADO(A) INVÁLIDO(A), MAIOR DE DEZOITO ANOS, DESDE QUE A INVALIDEZ TENHA OCORRIDO DURANTE A MENORIDADE	a) - Certidão de Nascimento, CPF e RG do dependente; b) - Certidão de Casamento ou prova documental da união estável em que o padrasto ou madrasta convivem maritalmente; c) - Atestado Médico ou Laudo, expedido por médico especialista, com CRM devidamente comprovado, juntamente com exames complementares recentes que comprovem a incapacidade na menoridade.
6	ENTEADO(A) MENOR 18 ANOS NÃO AMANCIPADO(A)	a) - Certidão de Nascimento do dependente; b) - Certidão de Casamento ou prova documental da união estável em que o padrasto ou madrasta convivem maritalmente; c) - CPF e RG do dependente (caso tenha).
7	MENOR SOB TUTELA OU GUARDA JUDICIALMENTE DECRETADA	a) - Certidão de Nascimento do menor; b) - Sentença de Guarda, ainda que provisória ou Tutela.
CÓD.	DEPENDENTES INDIRETOS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
8	FILHO(A) OU ENTEADO (A) MAIOR DE 18 E MENOR DE 21 ANOS	a) - Certidão de Nascimento, CPF e RG do dependente; b) - Certidão de Casamento ou prova documental da união estável em que o padrasto ou madrasta convivem maritalmente.
9	PAIS	a) - Certidão de Nascimento ou carteira de identidade do Titular; b) - CPF e RG do dependente.
10	IRMÃO(A) NÃO-EMANCIPADO(A) MENOR DE 18 ANOS	a) - Certidão de Nascimento ou RG do Titular; b) - Certidão de Nascimento, CPF e RG do dependente.
11	IRMÃO(Ã) SOLTEIRO(A), INVÁLIDO(A) OU INCAPAZ MAIOR DE 18 ANOS, DESDE QUE A INVALIDEZ OU INCAPACIDADE TENHA OCORRIDO DURANTE A MENORIDADE	a) - Certidão de Nascimento ou RG do Titular; b) - Atestado Médico ou Laudo, expedido por médico especialista com CRM devidamente comprovado, juntamente com exames complementares recentes que comprovem a incapacidade na menoridade; c) - Certidão de Nascimento, CPF e RG do dependente.
COMPROVAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DE CARÊNCIA DE OUTRO PLANO		
Os prazos de carência cumpridos em outros planos são aproveitados pelos assistidos deles oriundos, no que se refere aos procedimentos de consultas, exames laboratoriais e radiologia simples, conforme disposto no Decreto nº 4.051/2010. A inscrição no PLANSAUDE ocorre em até 30 dias após o desligamento do plano original.		a) - Declaração do vínculo do plano emitida pela operadora de origem.